

PROJETO BÁSICO

Rev. 00

Obra: Revitalização de Espaço Esportivo na Praça Avezon.

Endereço: Praça Avezon, Bairro Zona Nova, Capão da Canoa RS.

Descrição: Contratação de empresa para execução de Revitalização de Espaço Esportivo na Praça Avezon, que constituirá na revitalização do espaço público, sendo realizada nova calçada com acessibilidade, banheiro público, pista de caminhada, quadras de areia, academia ao ar livre entre outros.



1. OBJETIVO

Este Projeto Básico de Licitação, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo dar ciência ao contratado sobre o conjunto de elementos necessários para nortear a execução do objeto licitatório.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de Revitalização de Espaço Esportivo na Praça Avezon, situada na Praça Avezon, Bairro Zona Nova, Capão da Canoa RS, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

2.2. As obras previstas para o objeto da licitação serão respaldadas pelos arquivos do projeto básico, cuja execução será de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha orçamentária e demais documentos relacionados, que farão parte integrante do edital independente de suas transcrições, e deverão ser obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas.

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Compõem o Projeto Básico:

- Projetos de Engenharia;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Detalhamento do BDI;
- Detalhamento dos Encargos Sociais;

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos e justificativa para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e também estarão vinculados ao edital.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá seguir integralmente na execução do objeto os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas deste projeto básico.

O prazo de execução das obras é de 10 (dez) meses, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em Lei especial.

6.1. O objeto do presente projeto básico de licitação será executado na forma de execução indireta e sob o regime por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Concluídos os serviços, a contratada solicitará ao Município de Capão da Canoa/RS, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

7.2 O Município de Capão da Canoa/RS, terá o prazo de até 30 (noventa) dias para, através

da fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e aprovação da autoridade competente.

7.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário(a) Municipal) e pelo fiscal do contrato.

7.3.1 Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem acima é condicionante para emissão do Atestado de Capacidade Técnica da obra;

7.3.2 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, por força das disposições legais em vigor.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O gestor e fiscal do contrato deverão primar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico e Edital que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.

8.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as inconformidades em relação ao projeto, das faltas ou dos defeitos observados, constando os registros em notificação que será encaminhada à empresa contratada para ciência.

8.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, promovendo subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual e para a correta execução do objeto.



9. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP), obtido a partir do estudo técnico e vinculado à planilha orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Projeto Básico da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

Filipe B. Marques da Silva
Engenheiro Civil
CREA-RS 171.406

CAPÃO DA CANOA

